



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: THIAGO CARVALHO MACHADO DA COSTA Data de início: 16/09/2022
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: FRANCISCO DERGHAM AJAJ Data de início: 19/01/2023
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Gestora foi constituída, em 10 de junho de 2022, com foco na gestão profissional de recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos. A Gestora se organizou com o objetivo de realizar a gestão de fundos de investimento em participações ("FIP") regulamentados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("ICVM 578"); fundos de investimento imobiliário ("FII"), regulamentados pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472"); e fundos de investimento em geral ("Fundos 555"), regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado. Os fundos geridos pela Gestora serão adaptados à Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada ("Resolução 175"), até o prazo previsto pela CVM. Em 17 de outubro de 2022, mediante 1ª Alteração do Contrato Social, foi aprovada a transformação da natureza societária da Gestora de sociedade limitada para sociedade anônima, passando a ser denominada Central Capital Gestão de Recursos S.A.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Em 10 de junho de 2022, a Gestora foi constituída, como sociedade limitada, tendo como sócios 3 (três) pessoas físicas. Em 17 de outubro de 2022, mediante 1ª Alteração do Contrato Social, foi aprovada a transformação de natureza societária da Gestora de sociedade limitada para sociedade anônima, passando a ser denominada Central Capital Gestão de Recursos S.A. Na mesma data, ingressou na sociedade um quarto sócio pessoa física. Em 6 de março de 2023, os sócios pessoas físicas alienaram suas participações societárias para a Central Controle Ltda. e para a Central Holding Ltda., atuais únicos acionistas da Gestora.
b. escopo das atividades A Gestora organizou-se com o objetivo de realizar a gestão de FIP, FII e Fundos 555, constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado.
c. recursos humanos e computacionais # Recursos Humanos: - Diretoria: A Administração da Gestora compete à Diretoria, composta atualmente por 7 (sete) diretores, sendo: (i) Thiago Carvalho Machado da Costa: em 17 de outubro de 2022, foi eleito como Diretor de Gestão; e (ii) Víctor Mitunari Matsuyama: em 17 de outubro de 2022, foi eleito como Diretor sem designação específica; (iii) Bruno de Oliveira Vargens: em 19 de janeiro de 2023, foi eleito para o cargo de Diretor Executivo; (iv) Daniel Kater Serafim: em 19 de janeiro de 2023, formalizou a renúncia ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e foi eleito como Diretor sem designação específica; (v) Francisco Dergham Ajaj: em 19 de janeiro de 2023, formalizou a renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica e foi eleito como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; (vi) Júlia Rosa Barbosa Alves Rodrigues: em 1º de junho de 2023, foi eleita como Diretora sem designação específica; (vii) Diogo Gabriel Alvarez: em 16 de setembro de 2024, foi eleito como Diretor sem designação específica - Colaboradores: A Gestora encerrou o ano de 2024 com 10 colaboradores (incluindo os 7 (sete) diretores acima mencionados). # Computacionais: A empresa realiza investimentos constantes em tecnologia, possuindo uma rede de arquivos em nuvem, permitindo atuação remota dos colaboradores.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos Em 2023, a Gestora realizou alterações em suas políticas e manuais para prever a gestão de Fundos 555, constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado. Adicionalmente, a Gestora realiza a atualização de suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da legislação vigente.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 2
b. número de empregados: 11



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: THIAGO CARVALHO MACHADO DA COSTA Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Experiência:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestora de recursos".
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
A gestora desempenha gestão de Fundos estruturados sendo FIP, FII e FIFs Multimercados constituídos exclusivamente sob a forma de condomínio fechado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e bem como ativos imobiliários em geral.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
N/A - A atuação da Gestora é única e exclusivamente relacionada à gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1. (a).
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A Central Holding Ltda., controladora da Gestora, tem por objeto social (i) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades; e (ii) a prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especializada. Não há sociedades controladas, coligadas e sob controle comum da Gestora.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Quantidade: 457	Recursos: R\$ 737.959.212,73
ii. Não Qualificados: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo	
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 355	Recursos: R\$ 123.312.402,54
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 3	Recursos: R\$ 253.720,79
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 99	Recursos: R\$ 614.393.089,40
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 457	Recursos: R\$ 737.959.212,73
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes
1: R\$ 322.335.320,96
2: R\$ 73.391.781,81
3: R\$ 72.955.585,37
4: R\$ 34.868.020,11
5: R\$ 28.971.059,68
6: R\$ 27.695.012,00
7: R\$ 23.803.862,82
8: R\$ 17.710.960,18
9: R\$ 13.847.506,00
10: R\$ 12.982.036,88
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 537.415.425,60
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 200.543.787,13
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 737.959.212,73
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A - A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6 Outras informações relevantes
Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Central Holding Ltda
Thiago Carvalho Machado da Costa
Bruno de Oliveira Vargens
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Central Holding Ltda - 99,00%
Central Controle Ltda - 1,00%
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Equipe de Gestão: É a responsável pelas atividades de gestão dos fundos de investimentos e carteiras administradas, análise de cenários e investimentos. A Equipe de Gestão é liderada pelo Diretor de Gestão, que possui a decisão final em relação à alocação dos recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas, sendo também composta pelos analistas, os quais são responsáveis por reunir as informações acerca dos ativos financeiros e valores mobiliários que podem ser adquiridos pelos veículos e por seu monitoramento. A Equipe de Gestão se reúne mensalmente no Comitê de Investimentos. Equipe de Compliance e Risco: É formada pelos colaboradores que desempenham as atividades de monitoramento do risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento sob gestão e pelo acompanhamento dos controles internos da gestora. A Equipe de Compliance e Risco é coordenada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora, tendo a faculdade de exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador. São atribuições da Equipe de Compliance e Risco (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos e Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora; (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida nos documentos da Gestora;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

(iii) elaborar relatórios de risco e compliance; entre outras. Comitê de Investimento: é órgão consultivo, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos. Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimentos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão. Comitê de Risco e Compliance: O Comitê de Risco e Compliance da Gestora ("Comitê de Risco e Compliance") é um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade é debater assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras.

b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.

Comitê de Investimento: O Comitê de Investimentos, composto pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor de Compliance e um Analista de Gestão, é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas decisões, debates e/ou as manifestações realizadas, conforme o caso, serão registrados em ata ou por e-mail. Comitê de Risco e Compliance: O Comitê de Risco e Compliance, composto pelo Diretor de Compliance, pelo Diretor de Gestão e um Analista de Risco e Compliance, é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, semestralmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. O Comitê de Risco e Compliance é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, semestralmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As reuniões do Comitê de Risco e Compliance ocorrerão validamente com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros permanentes, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Risco e Compliance serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por e-mail. Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da Gestora.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Os diretores têm poderes para, observados os termos do Estatuto Social da Central Capital Gestão de Recursos S.A., praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade. Os únicos diretores com atribuições específicas são (i) o Diretor de Gestão, que é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da CVM ("Resolução CVM nº 21"), (ii) o Diretor de Risco e Compliance, que acumula as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; e gestão de risco; e (iii) o Diretor Executivo. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da Gestora na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	FRANCISCO DERGHAM AJAJ DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 19/01/2023
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 19/01/2023 DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 19/01/2023
Profissão:	Economista
Idade:	38
Outras atribuições na empresa:	Diretor de operações
Cursos Concluídos:	Pós Graduação Inesper
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: HIX Capital Investimentos Período: 01/11/2016 até 31/08/2022 Cargo: Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP Atividades desenvolvidas: Gestão do time operações, Planejamento estratégico Interação com órgãos reguladores, Relacionamento com parceiros estratégicos como Administradores, Corretoras, Distribuidores, Bancos, Auditores, alocadores Acompanhamento e validação de todas as atividades operacionais, controles de risco e obrigações de compliance. Due Diligence para contratação de terceiros. Gestão do time de tecnologia e infraestrutura Instituição: FAMA Investimentos Período: 01/01/2011 até 31/10/2016 Cargo: Analista



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Atividades desenvolvidas: Análise e monitoramento de fundos de investimento (ICVM 555) Monitoramento de atividades relacionadas aos Fundos sob gestão como, Conciliação das carteiras, Conciliação de caixa, Passivo, Liquidação de operações, Cadastros, etc. Elaboração e análise de relatórios diários, semanais, mensais de acompanhamento dos fundos. Monitoramento e adequação dos fundos aos limites regulamentares e Políticas Internas Acompanhamento das demandas de clientes externos, internos e parceiros.	
Nome:	Thiago Carvalho Machado da Costa
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 16/09/2022
Profissão:	Advogado
Idade:	44
Outras atribuições na empresa:	Diretor de gestão
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	CGE
Experiências Profissionais:	Instituição: Hemisfério Sul Investimentos Período: 01/01/2015 até 01/01/2022 Cargo: Sócio / Diretor de Investimentos da Área Imobiliária / Membro do Comitê de Investimentos / Membro do Comitê Executivo / Diretor Estatutário das Companhias Investidas Atividades desenvolvidas: Gestão de Recursos Instituição: G5 Partners Período: 01/01/2007 até 31/12/2014 Cargo: Sócio Fundador / Managing Director Atividades desenvolvidas: Atuação na gestão de recursos de terceiros, gestão patrimonial e decisão de investimento dos portfólios, além de estruturação de transações imobiliárias.
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 6	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, bem como pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão. As decisões de investimento são executadas pela Equipe de Gestão, a qual é adicionalmente responsável pelo acompanhamento das respectivas estratégias de alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, bem como pela elaboração de relatórios que fundamentam a tomada de decisão de investimento dos veículos geridos.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Sistemas: Planilhas de acompanhamento proprietárias da Gestora, e outras fontes públicas de informação sobre os ativos que podem ser adquiridos pelas carteiras dos fundos de investimento sob gestão. Rotinas e Procedimentos: A rotina da Equipe de Gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa e relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição das carteiras dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada com base em tais estudos e discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução é realizada pelos membros da Equipe de Gestão.	
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	
a. quantidade de profissionais: 3	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco são realizadas com base, principalmente, nas disposições do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora e do seu Código de Ética, elaborado em conformidade com as normas e orientações da CVM e da ANBIMA, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Algumas das atribuições da Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, são: Orientar a implantação de estruturas de controles internos que contemplem registros bem documentados e identifiquem claramente as responsabilidades e atribuições dos envolvidos; Analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas propondo a criação de novos controles, assim como melhorias e correções aos já existentes, conforme necessário; Assessoria ao gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e análise, periódica, das normas emitidas por autoridades competentes, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do seu entendimento; Planejar as atividades e treinamentos a serem realizados ao longo do ano com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais a Gestora está exposta em função de suas atividades e assegurar a conformidade da Gestora com a legislação e regulamentação aplicáveis, assim como com as políticas da Gestora; Elaboração de relatório anual a ser apresentado à administração, detalhando: erros detectados, desvios de condutas verificadas, falhas ou vulnerabilidades do sistema de controles internos e posicionamento em relação às questões recomendadas em relatório anterior e ainda pendentes; Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos; Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas; Respeitar o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; e Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Sistemas: A Área de Compliance, Risco e PLD/FTP utiliza o Sistema contratado CompliAsset (Módulo Central: Gestora de Recursos de Terceiros; e Módulo Complementar: Gestor de FIP). Rotina e Procedimentos: As rotinas e os procedimentos envolvidos nas atividades da Área de Compliance e Risco da Gestora estão descritos mais detalhadamente no Código de Ética e Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, dentre eles: Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos; Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas; Monitoramento, no mínimo, anual sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas; e Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP dos níveis de controles internos e compliance da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. Adicionalmente, no que se refere à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa ("LDFTP"), são atribuições do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, conforme descritas na Política de Prevenção à LDFTP ("Política de PLD/FTP"): Implementar e manter a Política de PLD/FTP devidamente atualizada, observando a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Gestora, de forma a assegurar a sua eficácia e o efetivo gerenciamento dos riscos de LD/FTP; Desenvolver e aprimorar as ferramentas e sistemas de monitoramento de operações ou situações suspeitas previstas na Política de PLD/FTP; Promover a disseminação da Política de PLD/FTP e da cultura de PLD/FTP para seus Colaboradores, inclusive por meio da elaboração de programas de treinamentos periódicos e de conscientização dos Colaboradores; Fiscalizar o cumprimento da Política de PLD/FTP por todos os Colaboradores; Interagir com os órgãos e entidades de regulação e autorregulação sobre o tema de LD/FTP, conforme o caso e necessidade; Avaliar a oportunidade de iniciar e/ou manter o relacionamento com determinados clientes e prestadores de serviços que apresentem considerável risco de LD/FTP; Analisar as informações coletadas, monitorar as operações suspeitas e apreciar as ocorrências das operações que venham a ser reportadas pelos Colaboradores; Providenciar a efetiva comunicação aos órgãos competentes; e Coordenar ações disciplinares a Colaboradores que venham a descumprir com os procedimentos de PLD/FTP.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à equipe de gestão de recursos. Adicionalmente, as decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá decidir monocraticamente e possui poderes para ordenar a aplicação de sanções aos Colaboradores. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas da Gestora por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão, é avaliado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora, garantido sempre direito de defesa. Por fim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está ligada à performance dos fundos sob gestão da Gestora.</p>
<p>8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 2</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>A natureza das atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco tem por objetivo monitorar a exposição da carteira dos fundos sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações periódicas de tais veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atua sempre de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão e à Área de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos, dentre os quais destacam-se os</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

seguintes: (i) Risco de Mercado; (ii) Risco de Crédito e Contraparte; e (iii) Risco de Concentração.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: Planilhas e controles proprietários desenvolvidos pela Gestora. Rotinas e Procedimentos: O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento, incluindo, portanto, o monitoramento da Gestora e a elaboração de relatórios. Referido processo é exercido sob a responsabilidade conjunta da área de gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. A Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar o enquadramento dos investimentos realizados às políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos e no regulamento dos fundos sob gestão. Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP notificará imediatamente o Diretor de Gestão, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes da Área de Compliance e Risco, sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, com relação à Política de Gestão de Riscos da ("Política de Risco"): Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições da Política de Risco; Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos aos riscos descritos na Política de Risco; Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada fundo para os Colaboradores atuantes diretamente na Área de Gestão; Comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Risco e Compliance eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento; Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Risco; Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado pelo administrador do respectivo fundo; Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Risco e Compliance; Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora; Proporcionar treinamentos anuais aos colaboradores da Gestora sobre os manuais e políticas que possuem os princípios, valores e regras internas da Gestora; Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Risco; Revisão e atualização anual das disposições da Política de Risco; e Elaboração do relatório anual de gestão de riscos, conforme previsto na Resolução CVM nº 21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora. Ainda, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá realizar também uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, poderá levar o assunto para deliberação no Comitê de Risco e Compliance, onde um plano de ação para mitigação do referido risco deverá ser apresentado e aprovado.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Gestora. A Área de Compliance e Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à área de gestão de investimentos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelas carteiras e fundos sob gestão. Adicionalmente, as decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá decidir monocriticamente.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Gestora não exerce atividades de distribuição
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Gestora não exerce atividades de distribuição
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Gestora não exerce atividades de distribuição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não exerce atividades de distribuição
8.13 Outras informações relevantes
-
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A Gestora recebe, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de gestão percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de até 2% (dois por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance que pode variar entre 20% e 30%, incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 100.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
N/A
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Gestora ressalta que atuará somente na gestão de FIP, FII e Fundos 555 constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado. Desse modo, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados. Deste modo, a Gestora administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Gestora durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
A Gestora aceitará a prática do Soft Dollar, única e exclusivamente, para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos, e que implique benefícios diretos aos seus clientes, seja por redução de custo de operação ou acesso a melhores fontes de informações de mercado, relatórios, análises e conteúdo, bem como ferramentas que suportem a gestão. Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, e colocando os interesses dos clientes acima dos próprios interesses e sempre respeitando o artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21 que busca transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários. Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. As exceções serão tratadas conforme descrito no Manual de regras, procedimentos e controles internos da Gestora.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("Plano de Contingência") tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pela equipe da Gestora, no caso de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem o funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. A Gestora possui um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver. O Plano de Contingência é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, uma vez que os arquivos podem ser acessados por servidor em nuvem que a Gestora utiliza para armazenar suas informações e documentos (Sistema Microsoft Office 365).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
N/A - Item facultativo para gestores de recursos.
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não se aplica uma vez que a Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
https://centralcapital.com.br/
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existe.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existe.
11.3 Outras contingências relevantes
-
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existe.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existe.
12. DECLARAÇÕES
Declaro que revi esse Formulário de Referência.
Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:

Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 31/03/2026 Assinatura: _____